



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS / DGFS - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data: 22/01/2025
Destinatário:	SMAD / DILC - PREGOEIRA NAIARA FERREIRA.	Número:
Assunto:	R: SOLICITAÇÃO RESPOSTA AO PARECER REPUBLICA	3652/2025

Prezados,

Em atendimento ao **Parecer nº 0018/2025** emitido pela Procuradoria Geral do Município no contexto do Processo Administrativo nº 86279/2024, referente à contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado à instalação da Residência Inclusiva I, apresentamos a seguir as respostas e comprovações relativas às ressalvas apontadas no parecer:

1. Responsabilidades pelos reparos no imóvel

Conforme destacado no Laudo de Vistoria nº 003/2024, alguns itens encontram-se em estado de conservação comprometido, especialmente relacionados à pintura e pequenos reparos estruturais. Tais inadequações, entretanto, não comprometem a funcionalidade essencial do imóvel como sede da Residência Inclusiva I. As áreas críticas para o funcionamento, como acessibilidade, segurança estrutural e espaços de atendimento, estão em condições adequadas e utilizáveis.

Destaca-se que o imóvel está sob uso da Administração Pública, e a responsabilidade pela manutenção recai sobre a própria administração, conforme estipulado no contrato vigente. Nesse contexto, quaisquer despesas com reparos simples seriam igualmente atribuídas à administração caso o imóvel fosse devolvido. Assim, a continuidade do uso evita custos adicionais com adaptações em outro local, além de assegurar a regularidade e eficiência dos serviços.

Para garantir a transparência e planejamento adequado, anexamos o **Plano de Ação de Reparação**, detalhando as providências necessárias, os custos estimados e a definição das responsabilidades pelas adequações, bem como, fotografias que comprovam que as melhorias já estão sendo realizadas.

2. Certificação da inexistência de imóveis públicos

Anexamos a resposta formal da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), emitida pelo setor competente, através do MI nº 20273/2024, certificando a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam aos requisitos técnicos e normativos necessários à continuidade das atividades da Residência Inclusiva I.

3. Esclarecimento quanto à singularidade do imóvel

O imóvel situado na Avenida República Argentina, nº 1961, Vila Maracanã, é singular devido:

- Suas características estruturais e localização estratégica, que garantem acessibilidade e proximidade aos serviços essenciais, como assistência social, saúde e transporte público.
- Conformidade com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Vantajosidade econômica, evidenciada pela diferença de 44,23% entre o valor avaliado (R\$

10.399,61) e o valor ofertado (R\$ 5.800,00).

4. Recomendações relativas à publicidade e designação de gestores

Confirmamos que:

- A **Portaria nº 79.623/2024**, que designa gestores e fiscais do contrato, foi devidamente emitida e publicada no Diário Oficial do Município.
- Os atos relacionados à publicidade estão sendo observados, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

5. Outras providências

Informamos que, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da SMAS foi devidamente referenciado, alinhado ao planejamento administrativo. O PCA está anexo a este memorando para apreciação.

Reforçamos ainda que a fiscalização contínua das condições de habilitação do fornecedor será realizada, com apuração de novas certidões conforme necessário, garantindo segurança e conformidade legal. As condições de habilitação serão ratificadas antes da formalização do contrato definitivo.

Reiteramos nosso compromisso com o atendimento integral das exigências legais e com a continuidade do serviço público essencial prestado pela Residência Inclusiva I. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos:

- Certificação de inexistência de imóveis públicos;
- Plano de Ação de Reparação;
- Fotografias de melhorias realizadas;
- Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da SMAS.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Cidade que inspira e trabalha

PATRIK NICOLAU BRILL

Responsável pela Diretoria de
Gestão Financeira do Sistema
Único de Assistência Social

Portaria nº 74.908 de 01 de Setembro de
2022

Rosane Aparecida Ramos da Silva

Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade



Cidade que inspira e trabalha

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 80.330 de 01 de janeiro de 2025